



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Complementar nº , de de de 2019.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.581, de 25 de fevereiro de 2019, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar nº 4.581, de 25 de fevereiro de 2019, que cria no Quadro Funcional Permanente da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aprovado pela Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, os cargos de Cuidador e de Auxiliar de Cuidador da Casa de Abrigo de Menores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo I

Descrição dos cargos de provimento efetivo criados

1. Cuidador da Casa de Abrigo de Menores

Requisitos de contratação: Nível Médio e qualificação específica

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Executar atividades de orientação, organização, estímulo e recreação infantil. Executar atividades diárias com crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que exigem ações maternas, colo, administração de alimentação, troca de fraldas, cuidados especiais com a aprendizagem na locomoção, atenção quanto ao desenvolvimento da linguagem e estímulo afetivo; na fase escolar, os demais cuidados se mantêm acrescidos da orientação e acompanhamento da inserção escolar; na adolescência, além das citadas, é acrescida a necessidade de movimentos que favoreçam a constituição da autonomia e do projeto de vida; realizar trabalhos (projetos) educacionais de artes (cultura e lazer); Acompanhar crianças e adolescentes a passeios, visitas e festividades sociais e escolares; orientar e auxiliar as crianças e adolescentes no que se refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; ajudar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar, levando-as quando necessário ao atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência; realizar o acompanhamento diário (saúde e psicológico) em forma de relatos; Levar ao conhecimento do chefe imediato, qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina da criança e do adolescente, sob sua responsabilidade, confiando aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência escolar; realizar junto à coordenação, projetos nas variadas áreas de atendimento, cuidados emocionais que implicam atenção, conversas, acolhimento das necessidades próprias de cada fase de desenvolvimento; realizar trabalhos nos cuidados com a moradia, organização e limpeza do ambiente e preparação de alimentos entre outros, zelando pelo bem-estar, saúde, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer do menor; executar tarefas afins.

2. Auxiliar de Cuidador da Casa de Abrigo de Menores

Requisitos de contratação: Nível fundamental e qualificação específica

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Auxiliar o Cuidador da Casa de Abrigo de Menores nas atividades de orientação, organização, estímulo e recreação infantil. Auxiliar o Cuidador nas atividades diárias com crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que exigem ações maternal, colo, administração de alimentação, troca de fraldas, cuidados especiais com a aprendizagem na locomoção, atenção quanto ao desenvolvimento da linguagem e estímulo afetivo; na fase escolar, os demais cuidados se mantêm acrescidos da orientação e acompanhamento da inserção escolar; na adolescência, além das citadas, é acrescida a necessidade de movimentos que favoreçam a constituição da autonomia e do projeto de vida; realizar trabalhos (projetos) educacionais de artes (cultura e lazer); Acompanhar crianças e adolescentes a passeios, visitas e festividades sociais e escolares; orientar e auxiliar as crianças e adolescentes no que se refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; ajudar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar, comunicando o cuidador quando for necessário o atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica a pedido do cuidador; prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência; realizar o acompanhamento diário (saúde e psicológico) em forma de relatos; levar ao conhecimento do chefe imediato, qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina da criança e do adolescente, sob sua responsabilidade, confiando aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se ou ao final do período de atendimento; apoiar os trabalhos do cuidador nos cuidados com a moradia, organização e limpeza do ambiente e preparação de alimentos entre outros, zelando pelo bem-estar, saúde, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer do menor; executar tarefas afins.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2019.

as.
Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 495/2019, de 20 de setembro de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Taquaritinga, 20 de setembro de 2019.